



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO
ARCHER 95 FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO -
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF Nº 54.739.553/0001-90**

DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 26 dias do mês de agosto de 2026, às 09h30, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, administradora ("Administradora") do **ARCHER 95 FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO – RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Fundo").

CONVOCAÇÃO: Dispensada, em razão da presença dos cotistas representando a totalidade das cotas em circulação da classe única do Fundo, nos termos do Artigo 72, §7º da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175").

PRESENÇA: Presentes os cotistas detentores da totalidade das Cotas em circulação da classe única emitidas pelo Fundo, e a Administradora do Fundo.

MESA: Presidente: Cristiani Mendes Gonçalves; Secretária: Maria Antonietta Lumare.

ORDEM DO DIA: (1) Aprovar em sede de assembleia geral ordinária, as demonstrações financeiras do Fundo, relativas ao exercício social findo em 31 de março de 2026, devidamente auditadas.

(2) Aprovar em sede de assembleia geral extraordinária: **2.1)** alteração do Regulamento do Fundo, especialmente quanto ao Exercício Social, previsto nas Regras Específicas Aplicáveis ao Fundo, no quadro "Características do Fundo"; **2.2)** consolidação da redação Regulamento do Fundo; e

(3) autorização para que a Administradora adote todos os atos necessários à formalização das deliberações tomadas.

DELIBERAÇÕES: Os Cotistas, aprovaram por unanimidade, sem qualquer restrição ou ressalva, as seguintes matérias:

(1) Em Assembleia Geral Ordinária: Aprovação das demonstrações financeiras do Fundo, relativas ao exercício social findo em 31 de março de 2026, devidamente auditadas.

(2) Em Assembleia Geral Extraordinária:

2.1) Alteração do Regulamento do Fundo, especialmente quanto ao Exercício Social, previsto nas Regras Específicas Aplicáveis ao Fundo, no quadro "Características do Fundo", passando a vigorar integralmente com a seguinte redação:



“REGRAS ESPECÍFICAS APLICÁVEIS AO FUNDO (“QUADRO ESPECÍFICO”)

CARACTERÍSTICAS DO FUNDO

Forma de condomínio: Fechado

Prazo de duração: Indeterminado

Exercício social: 12 (doze) meses, ocorrendo o encerramento em 31 de julho de cada ano

Forma de comunicação com os cotistas: Correio eletrônico (*e-mail cadastrado*)

Classificação ANBIMA: disponível para consulta na página do FUNDO no site do ADMINISTRADOR

”.

2.2) Consolidação da redação do Regulamento do Fundo, para refletir as deliberações aprovadas, conforme Anexo I à presente Ata.

(3) Autorizar a Administradora a adotar todas as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Geral.

A versão vigente do Regulamento do Fundo estará disponível para download no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), e da Administradora do Fundo (www.hemeradtvm.com.br).

Os Cotistas, neste ato, representando a totalidade das cotas em circulação da classe única emitidas pelo Fundo: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) tiveram acesso à versão do Regulamento e não possuem quaisquer dúvidas sobre tais alterações; e, (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata, nos termos do art. 79 da Resolução CVM 175.

Os presentes conferem expressa anuência para que a ata da assembleia seja lavrada e por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

Os presentes declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da Ata

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o(a) Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.



Presidente: _____
Cristiani Mendes Gonçalves

Secretária: _____
Maria Antonietta Lumare

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
(Administradora)**



ANEXO I

VERSÃO CONSOLIDADA DO REGULAMENTO DO ARCHER 95 FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA CNPJ/MF Nº 54.739.553/0001-90